



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI ORDINÁRIA Nº 032/98, DE 30 DE JUNHO DE 1998.**

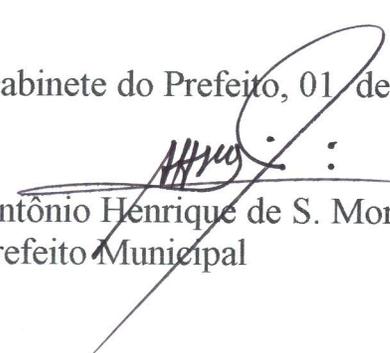
**EMENTA: “Declara de Utilidade Pública a Associação dos Irrigantes e Moradores do Povoado de Boa Sorte, nesta cidade.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Irrigantes e Moradores do Povoado de Boa Sorte**, situada à rua “C”, nº 38, Loteamento Boa Sorte, neste Município.

Art 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 1998.

  
Antônio Henrique de S. Moreira  
Prefeito Municipal

